

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 28/03

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de março de 2006

Objeto do Inquérito: "Apurar possíveis irregularidades relacionadas à administração, gestão e controle da AUTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES, nos anos de 2001 e 2002, inclusive no tocante à alienação de seu controle indireto."

Assunto: Prorrogação de prazo de defesa por solicitação de acusados.

ACUSADOS	ADVOGADOS
ABDO CALIL NETO	Dr. JOSÉ LUIZ CORAZZA MOURA e outros

Tendo em vista o recebimento de pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado por ABDO CALIL NETO acusado nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 28/03, concedo a prorrogação de defesa por mais 15 (quinze dias), conforme requerido encerrando-se em 01/04/2006.

LUIS MARIANO DE CARVALHO

Superintendente de Fiscalização Externa